



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 09 de Janeiro de 2018

Ano: XXV Edição: 000059

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/8

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI / HÉLIO COUTINHO DE MORAIS - CONTRATADO: RÔMULO LUCENA DE ARAÚJO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; FONTE DE RECURSOS: 110101 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 3.3.90.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



Câmara Municipal de São João do Cariri/PB
CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA

Processo Administrativo nº. 001/2018
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2007, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, e HOMOLOGO em favor de **ROMULO LUCENA DE ARAÚJO** - CPF: **060.454.004-37**, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Cariri - PB, 08 de janeiro de 2018.

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI / HÉLIO COUTINHO DE MORAIS - CONTRATADO: JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME / JOILTO GONÇALVES DE BRITO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; FONTE DE RECURSOS: 110101 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 3.3.90.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



Câmara Municipal de São João do Cariri/PB
CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA

Processo Administrativo nº. 002/2018
Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018, que tem por objeto a Prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, e HOMOLOGO em favor de **JOILTO GONÇALVES DE BRITO - ME** - CNPJ: **02.403.402/0001-62**, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Cariri - PB, 09 de janeiro de 2018.

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS
Presidente